



**DECRETO Nº 1214/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE LÂMPADAS DE LED (DIODO EMISSOR DE LUZ) NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM NOVOS LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

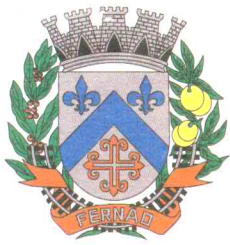
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam obrigados os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Fernão a utilizarem lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública.

**Parágrafo Único.** Compreende-se por rede de iluminação pública os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo praças, parques, jardins, monumentos e similares.

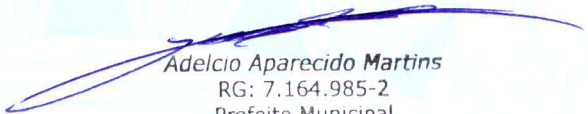
**Art. 2º** - Os materiais utilizados na implantação de novos loteamentos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e sua eficiência comprovada por órgão técnico credenciado pelo INMETRO.

**Parágrafo Único.** Os projetos de iluminação pública para aprovação dos novos loteamentos deverão estar de acordo com o presente Decreto.



**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de abril de 2019.

  
Adelcio Aparecido Martins  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Municipal

15 04 19  
Et Gama

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA